



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A OBRA SOCIAL SANTA ISABEL.

PROCESSO Nº 00431-00010695/2017-79

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEP 515, bloco A, lote 01 – 4º andar, Brasília/Distrito Federal, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por **THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA**, portador do RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de **Secretário Executivo de Desenvolvimento Social**, e em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 1º, inc. I da [Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021](#), e a Organização da Sociedade Civil **OBRA SOCIAL SANTA ISABEL - OSSI**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.350.660/0002-83, com sede na SGAN, Quadra 906, Conjunto C, W5 - Asa Sul - Brasília/DF, neste ato representada por **LUZIA PEREIRA NUNES**, brasileira, portadora do documento de identificação RG nº [REDACTED] e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], que exerce a função de **Diretora Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 07/2016**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso com a **redução da meta de atendimento de 240(duzentos e quarenta) vagas para 200(duzentas) vagas**, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 44828729), com alteração do valor global da parceria, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Nota Técnica n.º 3/2020-CCFVBS (44828991) e pela Secretária Executiva de Assistência Social, conforme Memorando Nº 186/2020 (SEI nº 50353317).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SEDES/DF para a **OBRA SOCIAL SANTA ISABEL - OSSI**, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (44828729).

2.2. O valor do repasse referente ao MÊS 51 será de R\$ 76.374,00 (setenta e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais).

2.3. A proposta de alteração do plano de trabalho (44828729), para reduzir em - 3,04% do seu valor inicial atualizado, passando o valor global da parceria de R\$ 5.183.844,00 (cinco milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) para o montante de R\$ 5.031.096,00 (cinco milhões, trinta e um mil noventa e seis reais), **redução da meta de atendimento de 240 (duzentos e quarenta) vagas para 200**

(duzentas) vagas.

2.4 .O valor global dos recursos públicos da parceria passa ser de R\$ 5.031.096,00 (cinco milhões, trinta e um mil noventa e seis reais).

2.5. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9071.0008

III - Natureza da Despesa: 33.50.43

IV - Fonte de Recursos: 100

2.6. O empenho inicial para este instrumento, será no montante de R\$ 91.648,80 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00046, emitida em 21/01/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade 02- estimado (54658366).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

REFERÊNCIA	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Total do Desembolso	R\$ 78.376,80	R\$ 78.376,80	R\$ 85.682,40	R\$ 85.682,40	R\$ 85.682,40	R\$ 85.682,40
REFERÊNCIA	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Total do Desembolso	R\$ 85.682,40	R\$ 85.682,40	R\$ 85.682,40	R\$ 85.682,40	R\$ 85.682,40	R\$ 85.682,40
REFERÊNCIA	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
Total do Desembolso	R\$ 85.682,40	R\$ 85.682,40	R\$ 85.682,40	R\$ 85.682,40	R\$ 85.682,40	R\$ 85.682,40
REFERÊNCIA	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
Total do Desembolso	R\$ 85.682,40	R\$ 85.682,40	R\$ 85.682,40	R\$ 85.682,40	R\$ 85.682,40	R\$ 85.682,40
REFERÊNCIA	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30
Total do Desembolso	R\$ 85.682,40	R\$ 85.682,40	R\$ 85.682,40	R\$ 85.682,40	R\$ 85.682,40	R\$ 85.682,40
REFERÊNCIA	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36
Total do Desembolso	R\$ 85.682,40	R\$ 85.682,40	R\$ 85.682,40	R\$ 85.682,40	R\$ 85.682,40	R\$ 91.648,80
REFERÊNCIA	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42
Total do Desembolso	R\$ 91.648,80	R\$ 91.648,80	R\$ 91.648,80	R\$ 91.648,80,	R\$ 91.648,80	R\$ 91.648,80
REFERÊNCIA	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48
Total do Desembolso	R\$ 91.648,80	R\$ 91.648,80	R\$ 91.648,80	R\$ 91.648,80	R\$ 91.648,80	R\$ 91.648,80

REFERÊNCIA	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54
Total do Desembolso	R\$ 91.648,80	R\$ 91.648,80	R\$ 76.374,00	R\$ 76.374,00	R\$ 76.374,00	R\$ 76.374,00
REFERÊNCIA	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60
Total do Desembolso	R\$ 76.374,00	R\$ 76.374,00	R\$ 76.374,00	R\$ 76.374,00	R\$ 76.374,00	R\$ 76.374,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA

3.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela SEDES até 20 (vinte) dias após a assinatura.

3.2. O presente termo aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração original, não expressamente alteradas por este termo.

5. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Pelo Distrito Federal:

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

Secretário Executivo de Desenvolvimento Social

Pela OSC:

LUZIA PEREIRA NUNES

Diretora Presidente da OBRA SOCIAL SANTA ISABEL



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA - Matr. 0278718-0, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 04/02/2021, às 09:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Pereira Nunes, Usuário Externo**, em 04/02/2021, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55293326 código CRC= **C8BEABB9**.

